



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 12 - P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 009/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação, em formato de cartão eletrônico/magnético contendo chip de segurança, para os empregados do CIM POLO SUL e SAMU 192, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e seus anexos e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr^a **Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67**, para fiscalizar o Contrato de nº 009/2021, firmado com **UP Brasil Administração e Serviços LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação, em formato de cartão eletrônico/magnético contendo chip de segurança, para os empregados do CIM POLO SUL e SAMU 192, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e seus anexos.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

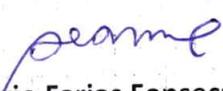
Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 18 – P, 10 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 21 de março de 2023:


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Vitória, terça-feira, 11 de Abril de 2023

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 11 - P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão para Consórcio Público - CIM POLO SUL, sistema de Gestão em Saúde Pública para os Municípios e Assessoria Técnica, abrangendo: Instalação, Conversão de dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualização, Suporte Técnico, Assessoria e Treinamento dos Usuários, conforme especificações contidas em Edital de Concorrência Pública nº 001/2021 e seus anexos e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e
Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Srª Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67, para fiscalizar o Contrato de nº 007/2021, firmado com RG System Informática Eireli - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão para Consórcio Público - CIM POLO SUL, sistema de Gestão em Saúde Pública para os Municípios e Assessoria Técnica, abrangendo: Instalação, Conversão de dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualização, Suporte Técnico, Assessoria e Treinamento dos Usuários, conforme especificações contidas em Edital de Concorrência Pública nº 001/2021 e seus anexos.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 17 - P, 10 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 21 de março de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1063235

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 12 - P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 009/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e

gerenciamento de auxílio alimentação, em formato de cartão eletrônico/magnético contendo chip de segurança, para os empregados do CIM POLO SUL e SAMU 192, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e seus anexos e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Srª Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67, para fiscalizar o Contrato de nº 009/2021, firmado com UP Brasil Administração e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação, em formato de cartão eletrônico/magnético contendo chip de segurança, para os empregados do CIM POLO SUL e SAMU 192, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e seus anexos.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 18 - P, 10 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 21 de março de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1063238

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 13 - P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 003/2020, cujo objeto contratado a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE os serviços de prestação de serviços de concessão de licença de uso, por tempo determinado, de software para a gestão pública, com banco de dados unificado, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico dos sistemas a serem implantados, a fim de atender ao consórcio, necessárias ao pleno funcionamento do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL assegurando seus procedimentos ao cumprimento ao estabelecidos pela Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto nº 6.017/07, bem como a Portaria STN nº 72/2012 e dá outras providências".

www.amunes.es.gov.br